

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – SICE – Qualificação das PME- Operações Individuais

Principais objetivos

O principal objetivo do aviso passa por promover a capacitação empresarial, através da aposta na qualificação e digitalização dos modelos de negócio e da oferta produtiva, apoiando a adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que privilegiam o uso de fatores imateriais de competitividade e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.

Entidades beneficiárias

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

Ações abrangidas pelo aviso:

São apoiadas operações individuais de PME que visem a qualificação das mesmas em domínios imateriais com o objetivo de promover a competitividade e capacidade de resposta no mercado global, designadamente:

- **Inovação organizacional, de gestão e logística** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística, estudos e projetos, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa

- **Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados** – Criação e ou adequação dos modelos de negócios através da adoção de práticas digitais para melhorar processos através da automação de processos (BPM – business process management), do investimento em aplicações de inteligência artificial (IA) para prever tendências ou personalizar ofertas, em ferramentas e técnicas para recolher, processar e analisar grandes volumes de dados (data analytics), na transformação digital (CRM; Chatbots e assistentes virtuais) e em ferramentas e práticas para garantir a segurança dos dados e soluções para detetar e responder a ameaças cibernéticas

- **Criação de marcas e design** - conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções de produtos inovadores, ao nível da imagem e da incorporação de materiais sustentáveis e melhoria das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal

- **Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos** - melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito

- **Proteção de propriedade industrial** - registo de patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos

- **Qualidade e certificação** - certificação inicial (exclui renovações para atualização de certificações existentes), no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de

gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total

- **Transferência de conhecimento e tecnologia** - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação

- **Sustentabilidade e ecoinovação** - incorporação nas empresas dos princípios do ESG (Environmental, Social and Governance), com vista a promover métodos de gestão de negócio inovadores para a organização com a adoção de práticas ambientais, sociais e de governação corporativa; inclui, entre outras, as certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS).

- **Contratação de recursos humanos qualificados** – custos salariais, incluindo salário base e encargos sociais obrigatórios

- **Investimento mínimo** – 200.000€

Período de Candidaturas:

De 7 de junho a:

1ª Fase – 31 de outubro de 2024

2ª Fase – 30 de janeiro de 2025

Condições de acesso dos beneficiários:

1. Ser PME
2. Estar legalmente constituída à data da candidatura e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário (RCBE)
3. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
4. Não ser uma Empresa em dificuldade – de acordo com regulamento aplicável
5. Dispor de uma situação económica equilibrada e demonstrar capacidade de financiamento
6. Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda que dependente
7. Declarar que não tem salários em atraso
8. Ausência de dívidas ao Estado e Segurança Social
9. Não se encontrar em processo de insolvência.

Forma e taxas de financiamento:

Incentivo não reembolsável de 50%.